

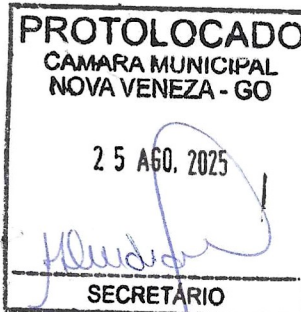
CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins,
Que foi publicado no Placar
Oficial desta Câmara Municipal
em, 25/08/2025.


Secretário



ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA



LEI MUNICIPAL Nº 1.322, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

“Autoriza abertura de Crédito Especial no Orçamento de 2025”.

A Câmara Municipal de Nova Veneza, Estado de Goiás, Aprova e eu
Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Abre Crédito Especial no valor de R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais), no orçamento de 2025, Lei Municipal nº 1284/2024, nas seguintes classificações programáticas:

Órgão: 03 – Prefeitura Municipal de Nova Veneza

Unidade: 10 – Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Urbanos

Função: 26– Transporte

Sub-Função: 782 – Transporte Rodoviário

Programa: 0055 – Serviços de Transporte

Projeto/Atividade: 1.121 – Pavimentação de Estradas Vicinais

Fonte: 123 – Convênios União - Outros

Elemento: 4.4.90.51– Obras e Instalações R\$ 4.500.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito especial de que trata esta Lei serão utilizados recursos provenientes da estimativa de excesso de arrecadação da fonte 123, devido ao crédito de recurso das propostas nº 014441/2025, 014469/2025 e 014482/2025, cópias em anexo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Veneza, aos 25 dias do mês de agosto de 2025.



Valdemar Batista Costa
Prefeito Municipal